

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 323/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
4.706.024,60 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E
SEIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	859.024,60
Soma da Ação:		859.024,60
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	451.500,00
Soma da Ação:		471.500,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	859.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.474.000,00
Soma da Ação:		2.333.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	635.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	273.500,00
Soma da Ação:		908.500,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	134.000,00
Soma da Ação:		134.000,00
Soma da Unidade:		4.706.024,60
Total Geral:		4.706.024,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	490.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	934.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Soma da Ação:		1.874.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	795.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	368.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.029.024,60
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Soma da Ação:		2.592.024,60
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	240.000,00
Soma da Ação:		240.000,00
Soma da Unidade:		4.706.024,60
Total Geral:		4.706.024,60

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 323/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418